

**TABELA DE CÁLCULOS - CONVENÇÃO COLETIVA 2021 - SEGURANÇA PRIVADA**

Cargo/função	Piso	Peric.30%	Grat	Valor	Total	H normal	CÁLCULO REFERENTE A UMA HORA										
							H Ext 60%	H Ext 100%	Ad. Not	FT Diurna	FT Noturna	IntraJornada					
<b>GRUPO A</b>																	
Vigilante	R\$ 1.666,57	499,97		-	R\$ 2.166,54	9,85	15,76	19,70	1,97	19,70	21,67	21,67	21,67	21,67	21,67	21,67	15,76
Vigilante/Cond.Animais	R\$ 1.666,57	499,97	10,00%	166,66	R\$ 2.333,20	10,61	16,97	21,21	2,12	21,21	23,33	23,33	23,33	23,33	23,33	23,33	16,97
Vigilante/Cond.Veiculos Motorizados	R\$ 1.666,57	499,97	10,00%	166,66	R\$ 2.333,20	10,61	16,97	21,21	2,12	21,21	23,33	23,33	23,33	23,33	23,33	23,33	16,97
Vigilante/ Seg. Pessoal	R\$ 1.666,57	499,97	10,00%	166,66	R\$ 2.333,20	10,61	16,97	21,21	2,12	21,21	23,33	23,33	23,33	23,33	23,33	23,33	16,97
Vigilante/ Balanceteiro	R\$ 1.666,57	499,97	10,00%	166,66	R\$ 2.333,20	10,61	16,97	21,21	2,12	21,21	23,33	23,33	23,33	23,33	23,33	23,33	16,97
Vigilante/ Brigadista	R\$ 1.666,57	499,97	10,00%	166,66	R\$ 2.333,20	10,61	16,97	21,21	2,12	21,21	23,33	23,33	23,33	23,33	23,33	23,33	16,97
Vigilante/ Lider	R\$ 1.666,57	499,97	12,00%	199,99	R\$ 2.366,53	10,76	17,21	21,51	2,15	21,51	23,67	23,67	23,67	23,67	23,67	23,67	17,21
Vigilante Tempo Parcial (até 26 horas)	R\$ 984,83	295,45		-	R\$ 1.280,28												
<b>GRUPO B</b>																	
Vigilante/ Monitor de Segurança Eletrônica	R\$ 1.666,57	499,97	5,00%	83,33	R\$ 2.249,87	10,23	16,36	20,45	2,05	20,45	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	16,36
Vigilante Operador de Mon.Eletrônico	R\$ 1.666,57	499,97	11,77%	196,16	R\$ 2.362,70	10,74	17,18	21,48	2,15	21,48	23,63	23,63	23,63	23,63	23,63	23,63	17,18
Vigilante Operador de Drone ou VANT	R\$ 1.666,57	499,97	11,77%	196,16	R\$ 2.362,70	10,74	17,18	21,48	2,15	21,48	23,63	23,63	23,63	23,63	23,63	23,63	17,18
Supervisor de Mon.Eletrônico	R\$ 1.666,57		74,71%	1.245,09	R\$ 2.911,66	13,23	21,18	26,47	2,65	26,47	29,12	29,12	29,12	29,12	29,12	29,12	21,18
<b>GRUPO C</b>																	
Empregados Administrativos	R\$ 1.250,00				R\$ 1.250,00	5,68	9,09	11,36	1,14	11,36	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	9,09
Inspetor de Segurança	R\$ 2.411,72	723,52			R\$ 3.135,24	14,25	22,80	28,50	2,85	28,50	31,35	31,35	31,35	31,35	31,35	31,35	22,80
Supervisor de Segurança	R\$ 2.911,74	873,52			R\$ 3.785,26	17,21	27,53	34,41	3,44	34,41	37,85	37,85	37,85	37,85	37,85	37,85	27,53
Coordenador Operacional de Segurança	R\$ 3.494,12				R\$ 3.494,12	15,88	25,41	31,76	3,18	31,76	34,94	34,94	34,94	34,94	34,94	34,94	25,41
Atendente de Sinistro	R\$ 1.833,21				R\$ 1.833,21	8,33	13,33	16,67	1,67	16,67	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	13,33
Instalador de Sistemas Eletrônicos	R\$ 1.596,71				R\$ 1.596,71	7,26	11,61	14,52	1,45	14,52	15,97	15,97	15,97	15,97	15,97	15,97	11,61
Auxiliar de Monitoramento Eletrônico	R\$ 1.375,08				R\$ 1.375,08	6,25	10,00	12,50	1,25	12,50	13,75	13,75	13,75	13,75	13,75	13,75	10,00

**Observações:**

1ª - Na escala 12x36 hs, o adicional noturno deve ser apurado para as horas efetivamente trabalhadas no período compreendido entre as 22:00 e as 05:00hs da manhã, não se caracterizando, portanto, a extensão da jornada nesta escala;

2ª - Nas demais escalas, cumprido o período noturno das 22 às 5 hs, as horas trabalhadas após às 5 caracterizam a prorrogação de jornada e, assim deverão receber a incidência do adicional noturno;

3ª - Para se achar o valor devido ao funcionário de cada item a ser pago, basta consultar o valor por hora lançado na coluna correspondente à obrigação com a linha correspondente ao cargo pelo número de horas de ocorrência daquele item na folha de ponto do empregado;

4ª - Na coluna "Intrajornada", os valores referem-se ao intervalo de repouso não gozado pelo vigilante de 60 minutos. Havendo repouso, mesmo que inferior a 60 minutos, o cálculo deverá ser feito, no sentido de se apurar a indenização proporcional ao vigilante apenas do período de descanso suprimido.